



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	12
Proc: N°	238/2010

LEI N° 2.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITAR O CONVÊNIO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio celebrado com o Projeto de Ação Social de Barueri – PROJAB, para execução do projeto “Casa Abrigo”.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$100.000,00 o montante de que trata a letra “d”, inciso IX, do artigo 1º da Lei nº 1.903, de 18 de dezembro de 2009, em decorrência da alteração do Plano de Trabalho integrante do convênio.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de dezembro de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

24 12 10

MINUTA DE TAC N°

Fis: N° 13
Proc: N° 208/2010

TERMO DE 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 11/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI E A ENTIDADE PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**, com sede na Rua do Paço, n° 8, Centro, Barueri, inscrita no CNPJ sob n° 46.523.015/0001-35, representada neste ato por seu Prefeito, **RUBENS FURLAN**, com fundamento nas Leis Municipais n°s 1.105, de 10 de maio de 1999, n° 1434, de 12 de maio de 2004, e devidamente autorizado pela Lei n° 1.903 de 18 de dezembro de 2009, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos **TATUO OKAMOTO** e pela representante da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania **NILSA POSSATO ALENCAR**, consoante Portaria n° 001/2010 –SASC, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, o **PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI**, representado estatutariamente por **EDRA MARIA BARROS DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade RG. n° 23.294.545-7 e inscrita no CPF/MF sob n° 169.273.728-73, a seguir designado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem ADITAR, como aditado tem, o convenio em apreço, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Passa a cláusula 3.1. a vigor com a seguinte redação:

3.1. O valor total dos recursos financeiros a serem transferidos para a **ENTIDADE** é de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para o Projeto Casa Abrigo, incluído no Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no exercício de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do mencionado convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Barueri**
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

Secretaria de Ações Sociais e Cidadania
Av. 26 de Março 1159, JD. São Pedro, Barueri, SP / CEP: 06401-050
Fone: (11) 4199.2800 - e-mail: sasc@barueri.sp.gov.br - www.barueri.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

Fis: N° 14
Proc: N° 281/2010

NILSA POSSATO ALENCAR
Representante da Secretaria de
Ações Sociais e Cidadania

TATUO OKAMOTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDRA MARIA BARROS DOS SANTOS
Representante Legal do PROJAB

Barueri
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

Secretaria de Ações Sociais e Cidadania
Av. 26 de Março 1159, JD. São Pedro, Barueri, SP / CEP: 06401-050
Fone: (11) 4199.2800 - e-mail: sasc@barueri.sp.gov.br - www.barueri.sp.gov.br